PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05891/08

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 14/10/2008
Classif.: DESAFETAÇÃO
Ementa:

Dispõe sobre desafetação de uso e autorização para alienação sob a forma de doação de imóvel integrante do patrimônio municipal, e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada da condição da condição de bem público de uso comum do povo, a área pertencente ao Patrimônio deste Município, localizada na Avenida João Francisco da Motta, s/n Conjunto Vida Nova, Km-06, Bairro Bom Pastor, com o objetivo de regularizar a ocupação com edificação destinada ao funcionamento de uma escola infantil, mantida pelo Núcleo Espírita Irmã Sheila, com a seguinte caracterização:
S = 1.605m²
Norte: Trav. Napoleão Laureano (R.Pantanal), com 88,00m;
Sul: Rua Projetada, com 11,00m;
Leste: Av. João Francisco da Motta, com 71,00m;
Oeste: Rua Mutuipe, com 64,00m.

Art. 2º - A regularização de que trata o artigo anterior se dará mediante doação da referida área pelo Município do Natal ao Núcleo Espírita Irmã Sheila.
Parágrafo Único - A doação a que se refere o **caput** deste artigo será realizada com o encargo de o donatário manter as atividades educacionais e sociais já em funcionamento.

Art. 3º - O valor da área desafetada é de R$ 40.125,00 (quarenta mil, cento e vinte e cinco reais), conforme laudo de avaliação da SEMOV - Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 4º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a adotar as providências necessárias à efetivação desta alienação, procedendo às medidas de regularização, contratação e transferência do citado imóvel, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de outubro de 2008.

Dickson Nasser - Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 24 de outubro de 2008.